



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 353/2024

Projeto de Lei nº 017/2024

“Dispõe sobre a ajuda de custo instituída pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, a ser concedida aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, (PMPB), e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ajuda de custo a ser concedida aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, (PMpB), instituído pela Lei 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º O valor mensal da ajuda de custo ao médico bolsista, lotado no Município, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Parágrafo único. As possíveis alterações relativas ao valor da ajuda de custo estabelecida na presente Lei, advindas de novas normas federais, far-se-ão mediante a expedição de Decreto.

Art. 3º A referida ajuda de custo será repassada ao médico participante, mensalmente, durante todo o período da execução do Programa, a partir da data de promulgação desta lei.

Dania

lis

Art. 4º As atividades desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde por meio do Programa Médicos pelo Brasil, não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza.

Art. 5º A ajuda de custo tem caráter indenizatório e sobre o valor não incidem quaisquer descontos patronais ou referentes ao imposto de renda.

Art. 6º As despesas decorrente do presente auxílio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 15.15.10.301.5012.1.042.3.1.90.11.00 – (FICHA: 0359.000) – FONTE 107.008- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

Art. 7º O cancelamento do pagamento da ajuda de custo prevista nesta Lei dar-se-á com o desligamento do médico ou por encerramento do Programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).


ISAÍAS PEREIRA DA SILVA
Presidente


GETÚLIO SANTANA R. DA SILVA
Vice-presidente


NAYARA MACIEL FARIA
1ª Secretária


LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR
2º Secretário